

---

**D.R. DA ENERGIA**  
**Édito n.º 78/2011 de 16 de Dezembro de 2011**

---

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção de Serviços de Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal da Praia da Vitória, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-3041/11 (3134/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal MT a 15kV para PT AS N.º 0057 - Casa da Ribeira, sita em Sta. Cruz, Concelho da Praia da Vitória, Ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 361 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 6 do ramal MT 15kV PT n.º 1041 - Luis Vicente, Lda., que se destina a alimentar PT AS n.º 0057 - Casa da Ribeira.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

9 de dezembro de 2011. - A Diretora Regional da Energia, *Catarina Goulart Chamacame Furtado*.